

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA**

CNPJ: 01.746.653/0001-87  
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 17/2020 - PR**

Processo Administrativo: 20/2020  
Processo de Licitação: 20/2020  
Data do Processo: 06/11/2020

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para prestação de serviços especializados de transporte de pacientes para tratamento médico fora do domicílio (TFD), conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

Fornecedor: **LUA TUR TURISMO EIRELI**  
Endereço: AV JORGE LACERDA,2616 - \*\*\*\*\*  
Cidade: Florianópolis - SC  
CGC/MF: 04.047.851/0001-40

Código: 13334

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **10:35** horas do dia **2** de **Dezembro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

*Felipe Cardoso*  
**Felipe Cardoso**  
Assessor II  
Portaria Nº 008/2019

-----  
ELIAS JOSE CARDOSO  
Diretor de Compras



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020-FMS.

### PROCESSO DE COMPRA N.º 20/2020- FMS.

**OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para prestação de serviços especializados de transporte de pacientes para tratamento médico fora do domicílio (TFD), conforme descrição detalhada no Termo de Referência”.**

### CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Leonardo Odi Lopes, portador(a) da cédula de identidade nº 3.510.896 e do CPF nº 028.649.449-36, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de Pregão, sob o nº **PR 17/2020-FMS**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.047.851/0001-40, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

  
Leonardo Odi Lopes









## 18ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA

**LUA TUR TURISMO EIRELI**  
**CNPJ 04.047.851/0001-40**  
**NIRE 42600163789**

**LEONARDO ODI LOPES**, brasileiro, nascido em 26/10/1979, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 028.649.449-36, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3510896, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Jorge Lacerda, nº 2616, Costeira do Pirajubae, Florianópolis/SC, CEP 88047-002:

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LUA TUR TURISMO EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600163789, com sede Avenida Jorge Lacerda, nº 2616, Costeira do Pirajubae, Florianópolis/SC, CEP 88047-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob CNPJ nº 04.047.851/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **A. DA RERRATIFICAÇÃO**

1. O titular decide por **RERRATIFICAR** a 17ª Alteração Contratual, aonde foi informado errado seu estado civil, devendo constar correto da seguinte forma: **LEONARDO ODI LOPES**, brasileiro, nascido em 26/10/1979, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 028.649.449-36, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3510896, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Jorge Lacerda, nº 2616, Costeira do Pirajubae, Florianópolis/SC, CEP 88047-002.

### **B. DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

1. À vista da modificação ora ajustada e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, o titular resolve ainda consolidar o presente ato constitutivo, nos termos abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA**  
**LUA TUR TURISMO EIRELI**  
**CNPJ 04.047.851/0001-40**  
**NIRE 42600163789**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial de **LUA TUR TURISMO EIRELI**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197099211 Protocolo 197099211 de 27/02/2019 NIRE 42600163789

Nome da empresa LUA TUR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146127479883840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/03/2019





**Cláusula Segunda:** A empresa tem sua sede na Avenida Jorge Lacerda, nº 2616, Costeira do Pirajubae, Florianópolis/SC, CEP 88047-002, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** O endereço é exclusivamente para correspondências da empresa.

**Parágrafo Segundo:** A empresa possui filial no seguinte endereço:

- Rua Pedro Collere, nº 905, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-320, com um capital destacado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), inscrita no CNPJ 04.047.851/0002-21 e NIRE 41901781090.

**Cláusula Terceira:** A empresa tem como objeto transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; serviço de transportes rodoviários de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de reservas; serviços de transporte rodoviário de passageiros; locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis com motorista; serviço de transporte de passageiros; produção e promoção de eventos esportivos; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; som e iluminação; produção teatral produção musical; produção de espetáculos de dança. transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula Quarta:** O início das atividades emocorreu em 01 de outubro de 2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Quinta:** O capital é de R\$ 800.000,00 (oitocentosmil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital.

## CAPÍTULO III

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

**Cláusula Sétima:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197099211 Protocolo 197099211 de 27/02/2019 NIRE 42600163789

Nome da empresa LUA TUR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146127479883840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/03/2019



**Cláusula Oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Nona:** A empresa poderá levantar balanços e distribuir dividendos intermediários com base em balanços especialmente levantados para este fim.

**Cláusula Décima:** Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes.

#### CAPÍTULO IV

##### **DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ-LABORE**

**Cláusula Décima Primeira:** A empresa é administrada isoladamente pelo titular **LEONARDO ODI LOPES**, cabendo representá-la judicial e extrajudicialmente, possuindo amplos poderes para praticar atos ao bom e fiel desempenho de suas funções para consecução do objeto.

**Cláusula Décima Segunda:** O titular poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**Cláusula Décima Terceira:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### CAPÍTULO V

##### **DO FALECIMENTO DO TITULAR**

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CAPÍTULO VI

##### **DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Cláusula Décima Quinta:** A empresa manterá um departamento técnico para as atividades que forem necessárias.

#### CAPÍTULO VII



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197099211 Protocolo 197099211 de 27/02/2019 NIRE 42600163789

Nome da empresa LUA TUR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146127479883840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/03/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=VcftExdvXM93MelluonxyCw&chave2=Ug8cmwspht\_ckGj5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02864944936-LEONARDO ODI LOPES

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Décima Sexta:** O titular declara, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Décima Sétima:** Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

**Cláusula Décima Oitava:** Fica eleito o foro de Florianópolis/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 18 de fevereiro de 2019.

LEONARDO ODI LOPES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197099211 Protocolo 197099211 de 27/02/2019 NIRE 42600163789

Nome da empresa LUA TUR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146127479883840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/03/2019



197099211

**TERMO DE AUTENTICACAO**

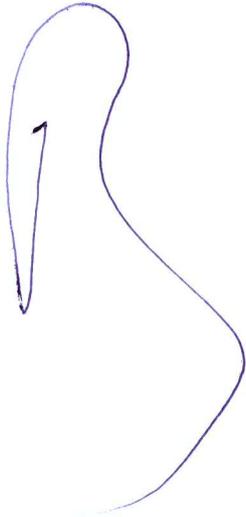
NOME DA EMPRESA	LUA TUR TURISMO EIRELI
PROTOCOLO	197099211 - 27/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

**MATRIZ**

NIRE 42600163789  
CNPJ 04.047.851/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019  
SOB N: 20197099211

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02864944936 - LEONARDO ODI LOPES

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197099211 Protocolo 197099211 de 27/02/2019 NIRE 42600163789

Nome da empresa LUA TUR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146127479883840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/03/2019





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/ 06

A empresa **LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.047.851/0001-40, localizada na Avenida Governador Jorge Lacerda, 2.616 – Costeira do Pitajubaé, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo sócio/administrador Leonardo Odi Lopes, portador da Carteira de Identidade n.º 3.510.896, inscrito no CPF sob o n.º 028.649.449-36, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

**LUA TUR TURISMO EIRELI – EPP**  
**Leonardo Odi Lopes**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> LUA TUR TURISMO EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0016378-9	<b>CNPJ</b> 04.047.851/0001-40	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/09/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA JORGE LACERDA, 2616- , COSTEIRA DO PIRAJUBAE, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.047-002			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTRESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE RESERVAS;SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SOM E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> LEONARDO ODI LOPES 028.649.449-36	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 04/08/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> LEONARDO ODI LOPES 028.649.449-36			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/05/2020 Número: 20204260728 Ato: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LIVRO DIGITAL REGISTRADO Evento(s): PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LIVRO DIGITAL REGISTRADO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/11/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



## DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Empresa: LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP, inscrito no CGC/CNPJ nº 04.047.851/000-40 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Leonardo Odi Lopes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.510.896 e do CPF nº 028.649.449-36, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de **Pregão Presencial 17/2020-FMS**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos 01 dia de dezembro de 2020.

Leonardo Odi Lopes – Sócio/Administrador